

Processo Administrativo nº 01351.000498/2020-45

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, por intermédio do seu **CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE**, com sede na Avenida Professor Luiz Freire, nº 200, CEP 50.740-545, Cidade Universitária - Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0014-40, neste ato representado pelo seu Diretor, **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 10 de junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, publicada no dia 17/12/2020, processo administrativo n.º 01351.000498/2020-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de produtos químicos e biológicos para utilização em pesquisas e serviços executados no CRCN-NE, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: Alcácer Equipamentos e Produtos para Laboratórios Ltda CNPJ: 04.550.808/0001-01; Inscrição Estadual: 582.605.546.110 Endereço: Rua Athaulfo Alves, nº 458 – Parque Anhanguera Município: Ribeirão Preto / SP – CEP: 14093-080 Nome do representante: Andreza Valério de Paula Andrade Contato: (16) 3965-6655 / 3617-5163; andreza@alcacerlab.com.br					
X	Especificação	Marca/ modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
61	Colchicina 1g	Êxodo	Un	2	R\$ 1.280,00	12 meses
65	Hidróxido de Sódio (NaOH) P.A. 1Kg	Neon	Kg	8	R\$ 78,00	12 meses

Item do TR	Fornecedor: Phgen Comércio de Produtos Médicos Eireli CNPJ: 18.258.829/0001-54; Inscrição Estadual: 142.466.151.110 Endereço: Rua Santa Madalena, nº 58 – Liberdade Município: São Paulo / SP – CEP: 01322-020 Nome do representante: Pedro Henrique dos Santos Contato: (11) 4033-2113; phgen1@live.com					
X	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
79	Indicador biológico para vapor 24h	Biological	Un	100	R\$ 11,50	12 meses

Item do TR	Fornecedor: Cientific Comércio e Produtos Ltda CNPJ: 21.263.301/0001-88; Inscrição Estadual: 86.803.860 Endereço: Est.do Lameirão Pequeno, nº 512 – Campo Grande Município: Rio de Janeiro / RJ– CEP: 23017-325 Nome do representante: Débora Rejane Miguens Diniz Dutra Contato: (21) 8088-6258 / 2240-8922; cientificlaboratorio@gmail.com					
X	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
49	Detergente EXTRAN MA 02 Neutro embalagem de 5L	Dinâmica	Emb. 5L	9	R\$ 290,00	12 meses
50	Fosfato de Potássio Bibásico Anidro P.A. 250g (Synth)	Dinâmica	Fr. 250g	2	R\$ 48,00	12 meses
51	Fosfato de Potássio Monobásico Anidro P.A. 250g (Synth)	Dinâmica	Fr. 250g	2	R\$ 42,00	12 meses
52	Dimetilformamida (DMF)	Dinâmica	L	2	R\$ 660,00	12 meses
53	Meio de Cultura TSB (500 g)	Micromed	Fr. 500g	2	R\$ 362,00	12 meses
54	Caldo PPLO sem CV, 500 g	Micromed	Fr. 500g	2	R\$ 612,00	12 meses
64	Ficoll Paque Plus 100 mL	Sigma	Fr. 100ml	6	R\$ 800,00	12 meses
70	Solucao Tripsina/EDTA (50mL)	Sigma	Fr. 50ml	6	R\$ 130,00	12 meses
73	Dextran 500, 500mg Dextran sulfato sodium salt from Leuconostoc spp	Sigma	Fr 500mg	5	R\$ 2.000,00	12 meses
80	Corante para ácido nucleico, GELRED, 10.000X AGUA - 0,5ML Marca: BIOTIUM ou equivalente	Cellco	Fr.	2	R\$ 1.894,00	12 meses

Item do TR	Fornecedor: V.J. Donzella - ME CNPJ: 29.413.872/0001-63; Inscrição Estadual: 187054907112 Endereço: Rua Delfina de Queiroz da Silva Barros, nº 192 – Egdio Tagliari Município: Artur Nogueira / SP– CEP: 13163-336 Nome do representante: Valter J. Donzella Contato: (19) 982095509/ 3827-1154; vj.donzella@yahoo.com					
	X	Especificação	Marca/ modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário
72	DOTA (1,4,7,10-tetraazacyclododecane -1,4,7,10-tetra acetic acid), 50 mg	Sigma	Fr. 5mg	2	R\$ 1.108,00	12 meses
81	Plasmocin Prophylatic 25mg (10 x 1ml) INVIVOGEN	Invivogen	Fr.	6	R\$ 1.358,83	12 meses
82	Gel de D-Gluconato de cálcio, 2,5%, frasco 60g	Alfa Aesar	Fr.	1	R\$ 2.481,22	12 meses

Item do TR	Fornecedor: Medic Manutenção e Reparação de Equipamentos Ltda CNPJ: 31.131.938/0001-74; Inscrição Estadual: 16.346.280-1 Endereço: Rua Nilo Peçanha, nº 496 – Prata Município: Campina Grande / PB– CEP: 58.400-515 Nome do representante: Matheus Vítor Tavares Ramos Contato: (83) 99804-1505; mediclicitacoes@gmail.com					
	X	Especificação	Marca/ modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	(SULFÓXIDO DE METILA)-D6 HEXADEUTERADO, sinônimo dimetilsulfóxido-D6, com 99.96% DE ÁTOMOS D, pureza de grau 99%	Neon	Frasco 100ml	5	R\$ 465,00	12 meses
2	Acetona P.A. 99,5%	Neon	L	5	R\$ 43,00	12 meses
3	Ácido Acético Glacial P.A. 100%	Neon	L	4	R\$ 49,00	12 meses
4	Ácido Nítrico, 65%. P.A. 1L	Neon	L	15	R\$ 74,50	12 meses
5	Ácido Sulfúrico P.A 1L	Neon	L	3	R\$ 137,00	12 meses
6	Álcool Etilico P.A. 99,8% 1L	Neon	L	16	R\$ 82,00	12 meses
7	Álcool Etilico (Etanol) P.A. Absoluto 99,9% 1L	Neon	L	2	R\$ 52,00	12 meses
8	Álcool Isopropílico (Isopropanol) P.A. 1L 99,8%	Neon	L	19	R\$ 67,50	12 meses
9	Álcool Metílico (Metanol) 100% P.A. 1L	Neon	L	3	R\$ 55,00	12 meses

10	Carbonato de Sódio Anidro Granular, 99% P.A - ACS 1Kg	Neon	Kg	2	R\$ 156,00	12 meses
11	Ciclohexano 99% P.A	Neon	L	5	R\$ 72,80	12 meses
12	Citrato de sódio tribásico (2H ₂ O)-C ₆ H ₅ Na ₃ O ₇ .2H ₂ O 500g	Neon	frasco 500g	2	R\$ 72,50	12 meses
13	Cloreto de Potássio PA 500g (Synth)	Neon	frasco 500g	2	R\$ 54,00	12 meses
14	Cloreto de Sódio (NaCl) P.A.-A.C.S. 500 g (Synth)	Neon	Kg	2	R\$ 18,50	12 meses
15	Butanona	Neon	L	2	R\$ 49,00	12 meses
16	Ácido Trifluoroacético (TFA)100mL	Neon	frasco 100ml	3	R\$ 533,00	12 meses

Item do TR	<p>Fornecedor: Merck S/A CNPJ: 33.069.212/0008-50; Inscrição Estadual: 278.130.438.110 Endereço: Rua Torre Eiffel, nº 100, Lote 3A, Gleba A – Pq. Rincão Município: Cotia / SP– CEP: 06705-481 Nome do representante: Rodrigo Potzman Zamboti Contato: (11) 2170-8484 / 08007277292; licitaquimica@merckgroup.com</p>					
X	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
67	Kryptofix® 222 special quality for synthesis. CAS 23978-09-8, molar mass 376.49 g/mol 1g	Sigma-Aldrich	Unl	2	R\$ 1.846,00	12 meses

Item do TR	<p>Fornecedor: Sigma-Aldrich Brasil Ltda CNPJ: 68.337.658/0001-27; Inscrição Estadual: 278.314.627.110 Endereço: Rua Torre Eiffel, nº 100, Lote 3A, Gleba A – Pq. Rincão Município: Cotia / SP– CEP: 06705-481 Nome do representante: Thaís Soares Novais Contato: (11) 2170-8484 / 08007277292; licitabra@merckgroup.com</p>					
X	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
59	brometo de [3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio]- MTT assay Kit código: 11465007001 faz até 2.500 teste 1g	Roche	Cj	2	R\$ 2.287,00	12 meses
60	Citocalasina B C6762 5mG SIGMA	Sigma-Aldrich	frasco 5mg	7	R\$ 1.989,00	12 meses
69	RPMI (meio de cultura contendo HEPES - Tampão)	Sigma-Aldrich	Frasco	16	R\$ 291,00	12 meses

76	Agarose Normal Melting (Agarose Padrão) 100g Sigma A9539	Sigma-Aldrich	Frasco 100g	3	R\$ 480,00	12 meses
77	Agarose Low Melting Point (baixo ponto de fusão). 50 g (sigma A9414)	Sigma-Aldrich	Frasco 50g	4	R\$ 2.349,00	12 meses

2.2. Não houve cadastro de reserva para os itens listrados.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE.**

3.2. Não há órgãos participantes neste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 01 de abril de 2021

Representantes legais:

Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira – CPF: 103.702.184-34 – Diretor – Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste

Andreza Valério de Paula Andrade – CPF: 257.688.438-50 – Sócia Gerente – Alcácer Equipamentos e Produtos para Laboratórios Ltda

Pedro Henrique dos Santos – CPF: 438.034.628-51 – Representante Legal - Phgen Comércio de Produtos Médicos Eireli

Débora Rejane Miguens Diniz Dutra – CPF: 643.709.177-00 – Representante Legal – Cientific Comércio e Produtos Ltda

Valter J. Donzella – CPF: 068.425.998-22 – Representante Legal – V.J. Donzella - ME

Matheus Vítor Tavares Ramos – CPF: 075.337.024-75 – Representante Legal – Medic Manutenção e Reparação de Equipamentos Ltda

Rodrigo Potzman Zamboti – CPF: 265.714.768-27 – Procurador – Merck S/A

Thaís Soares Novais – CPF: 320.800.028-64 – Procuradora – Sigma-Aldrich Brasil Ltda


Ata de Registro de Preços nº 01-2021 pdf

Código do documento b1847eed-aef6-43c9-b807-15cea759f0f1




Assinaturas

 CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA
brayner@cnen.gov.br
Assinou

 Andreza Valério de Paula Andrade
andreza@alcacerlab.com.br
Assinou


 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
phgen1@live.com
Assinou

 Valter jose donzella
vj.donzella@yahoo.com
Assinou

 Matheus Vitor Tavares Ramos
mediclicitacoes@gmail.com
Assinou

 Rodrigo Potzman Zamboti
licitaquimica@merckgroup.com
Assinou

 Thaís Soares Novais
licitabra@merckgroup.com
Assinou

 Gilson CORrea de oliveira junior
cientificlaboratorio@gmail.com
Assinou

Andreza

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS

Valter Jose Donzella

Matheus Vitor Tavares Ramos

Rodrigo Potzman Zamboti

Thaís Soares Novais

Gilson Correa de Oliveira Junior

Eventos do documento

24 Mar 2021, 10:59:07

Documento número b1847eed-aef6-43c9-b807-15cea759f0f1 **criado** por DIEGO REMERSON MARTINS DA SILVA (Conta d27c2490-136a-45f7-a2ab-2fae56ed3843). Email :drmsbr@gmail.com. - DATE_ATOM: 2021-03-24T10:59:07-03:00

24 Mar 2021, 11:07:37

Lista de assinatura **iniciada** por DIEGO REMERSON MARTINS DA SILVA (Conta d27c2490-136a-45f7-a2ab-2fae56ed3843). Email: drmsbr@gmail.com. - DATE_ATOM: 2021-03-24T11:07:37-03:00

24 Mar 2021, 11:16:51

CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA **Assinou** (Conta 38eb69a9-cdcf-4895-af1f-be52d44dae58) - Email: brayner@cnen.gov.br - IP: 177.133.111.50 (177.133.111.50.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 54178) - Documento de identificação informado: 103.702.184-34 - DATE_ATOM: 2021-03-24T11:16:51-03:00

24 Mar 2021, 11:22:34

DIEGO REMERSON MARTINS DA SILVA (Conta d27c2490-136a-45f7-a2ab-2fae56ed3843). Email: drmsbr@gmail.com. **ALTEROU** o signatário **vj.donzella@yahoo.com.br** para **vj.donzella@yahoo.com** - DATE_ATOM: 2021-03-24T11:22:34-03:00

24 Mar 2021, 12:13:53

DIEGO REMERSON MARTINS DA SILVA (Conta d27c2490-136a-45f7-a2ab-2fae56ed3843). Email: drmsbr@gmail.com. **ALTEROU** o signatário **phgen@live.com** para **phgen1@live.com** - DATE_ATOM: 2021-03-24T12:13:53-03:00

24 Mar 2021, 12:37:05

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS **Assinou** - Email: phgen1@live.com - IP: 200.162.228.120 (200.162.228.120.static-user.ajato.com.br porta: 63006) - **Geolocalização: -22.958077499999998 -46.549390599999995** - Documento de identificação informado: 438.034.628-51 - DATE_ATOM: 2021-03-24T12:37:05-03:00

26 Mar 2021, 10:50:33

VALTER JOSE DONZELLA **Assinou** - Email: vj.donzella@yahoo.com - IP: 186.201.215.34 (186-201-215-34.customer.tdatabrasil.net.br porta: 19136) - **Geolocalização: -23.8652641 -45.431029** - Documento de identificação informado: 068.425.998-22 - DATE_ATOM: 2021-03-26T10:50:33-03:00

29 Mar 2021, 10:08:15

GILSON CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** - Email: cientificlaboratorio@gmail.com - IP: 170.233.34.70 (guaratiba.net.br porta: 36780) - Documento de identificação informado: 098.685.457-30 - DATE_ATOM: 2021-03-29T10:08:15-03:00

31 Mar 2021, 14:57:39

ANDREZA VALÉRIO DE PAULA ANDRADE **Assinou** - Email: andreza@alcacerlab.com.br - IP: 189.63.243.218 (bd3ff3da.virtua.com.br porta: 46164) - Documento de identificação informado: 257.688.438-50 - DATE_ATOM: 2021-03-31T14:57:39-03:00

31 Mar 2021, 16:03:49

THAÍS SOARES NOVAIS **Assinou** - Email: licitabra@merckgroup.com - IP: 155.250.198.78 (155.250.198.78 porta: 38054) - Documento de identificação informado: 320.800.028-64 - DATE_ATOM: 2021-03-31T16:03:49-03:00

01 Apr 2021, 14:25:06

MATHEUS VITOR TAVARES RAMOS **Assinou** - Email: mediclicitacoes@gmail.com - IP: 177.37.149.211 (177.37.149.211 porta: 10308) - **Geolocalização: -7.2142189000000005 -35.8817271** - Documento de identificação informado: 075.337.024-76 - DATE_ATOM: 2021-04-01T14:25:06-03:00

05 Apr 2021, 09:10:51

RODRIGO POTZMAN ZAMBOTI **Assinou** - Email: licitaquimica@merckgroup.com - IP: 155.250.198.80



(155.250.198.80 porta: 63466) - **Geolocalização: -23.634973499999997 -46.671712799999995** - Documento de identificação informado: 265.714.768-27 - DATE_ATOM: 2021-04-05T09:10:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):99089c267491a01860de3172947dd29a00c2bdec514a6cd511f3697aa00fd7ea

(SHA512):3b1882876ff8b16773d9ba0a268f6ad67fc311e52085094cb0896e200f57dcea762f33c39adfb08bb86b35f33d1ef968f3b9e2e704eb3f539b12f2dc671324b5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign